

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 008/2022**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Professor Luiz Roberto Pinto Nazario , faz saber que, no período de 08/08/2022 a 24/08/2022 , de 13:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Secretaria do FTC no email dftc@eba.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Fotografia Básica	3	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

b) É desejável que o candidato tenha cursado ao menos uma das seguintes disciplinas: FTC062, FTC207, FTC051, FTC601.

c) É desejável que o candidato tenha conhecimentos de fundamentos da fotografia digital e/ou prática em estúdio fotográfico

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Os documentos do item "e" devem ser encaminhados somente pelos candidatos(as) às vagas de ações afirmativas.

- f) Currículo Vitae;
- g) Quadro de horários com disponibilidade de horário.

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

É facultativo ao candidato indicar um link para portfólio online, podendo estar hospedado em site próprio ou em plataforma de armazenamento na nuvem (a exemplo do GoogleDrive, Dropbox, OneDrive ou outros similares), bem como redes sociais. Este item não é obrigatório.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo no formato pdf. Utilizar ferramentas gratuitas(lovepdf, smallpdf e similares) na web para agrupar pdf, qualquer dúvida entre em contato com a secretaria

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do Histórico Escolar, Curriculum Vitae e entrevista presencial.

5.3. A seleção será realizada em: 26/08/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Gabinete 2

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 27/08/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

Professor Luiz Roberto Pinto Nazario  
Decano.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Processo nº 23072.246994/2022-84

À Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 008/2022 (Área de Fotografia) do Programa de Monitoria da Graduação 2022-2023 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

LUIZ ROBERTO PINTO NAZARIO  
Chefe em exercício do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Pinto Nazario, Decano(a)**, em 05/08/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1660442** e o código CRC **AF0F5158**.